



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 014
Rub. 

Processo Administrativo nº 2710001/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cemitério público municipal no bairro loteamento Ipê município de Buriticupu/MA.

Habilitação da Empresa:

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES

CNPJ: 20.727.193/0001-94



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPUMA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 017
Rub.

CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	METROPOLITAN CONSTRUÇÕES EIRELI		CNPJ:	20.727.193/000-94	
NOME FANTASIA:	METROPOLITAN		INSC. ESTADUAL:	126277184	
ENDEREÇO:	RUA SESSENTA E SEIS		Nº:	05, SALA 11	
BAIRRO:	VINHAIS		CEP:	65074-520	
CIDADE:	SAO LUIS		ESTADO:	MARANHÃO	
TELEFONE:			CELULAR:	(98) 98493-7738	
EMAIL:	METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM				
TITULAR:	LUCAS SAMIR COSTA MOTA				
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	12/07/2014	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	16/09/2019		
DATA DO CADASTRO:	26/11/2021	VALIDADE DO CADASTRO:	12 MESES		
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CADASTRO					
PESSOA JURÍDICA			PESSOA FÍSICA		
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade			
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF			
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa			
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X				
Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial	X				
Certidão Negativa de Débito Estadual	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X				
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X				
Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	X				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X				
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X				
Balanco do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	X				
Atestado de Capacidade Técnica	X				
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:					
Apresentar o CREA do Engenheiro	X				
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro	X				

Eu, HAYC SOUZA MOITA, portador do CPF: 072.247.673-60, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Hayc Souza Moita

HAYC SOUZA MOITA
CPF: 072.247.673-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

@



me

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

011

BUBITICUPU MA
Proc. 2710004 /2021
Fls. 018
Rub. MEP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A
NOME LUCAS SAMIR COSTA MOTA		
DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISSOR/UF 0391808920109 SSP-MA		
CPF 057.750.713-36		DATA NASCIMENTO 10/07/1997
FILIAÇÃO ESTENIO DA FONSECA MOTA ANTONIA COSTA MOTA		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 16953686408	VALIDADE 01/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 17/11/2017
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lucas Samir Costa Mota</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 21/11/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
18093122258 MA039266494		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

MEP
[Handwritten signatures]
021

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA Página 1 de 6
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. 2710001 /2021
Fls. 019
Rub. 112

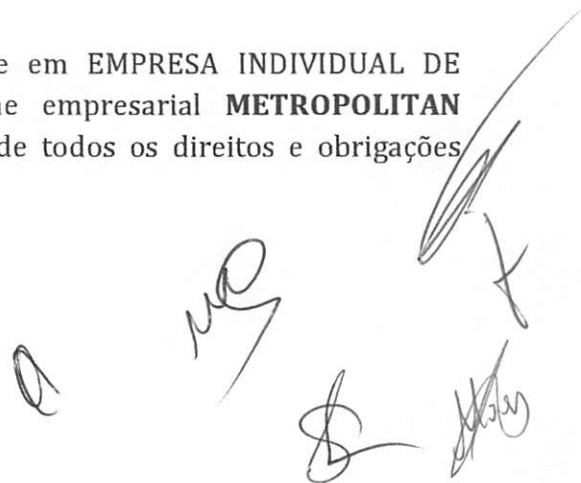
NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 19.06.1975, empresário, portador do RG nº 41662095-7 SSP-MA e CPF nº 748.411.493-68, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000; **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 12.01.1984, empresário, portador do RG nº 17335742001-1 GEJUSP-MA e CPF nº 988.689.853-49, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, únicos sócios da sociedade limitada **CONSTRUTORA N B LTDA**, estabelecida na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200870847 em 25.07.2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: E admitido na sociedade o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **NEY BARBOSA BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 75.000 (setenta e cinco mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. 271008/2021
Fls. 620
Rub. [assinatura]

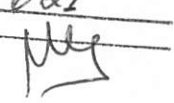
CLÁUSULA QUINTA: O endereço passa a ser na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

[Assinaturas manuscritas]

JURISDIÇÃO MA
PROC. 27.10001
Fls. 021 /2021
Rub. 

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

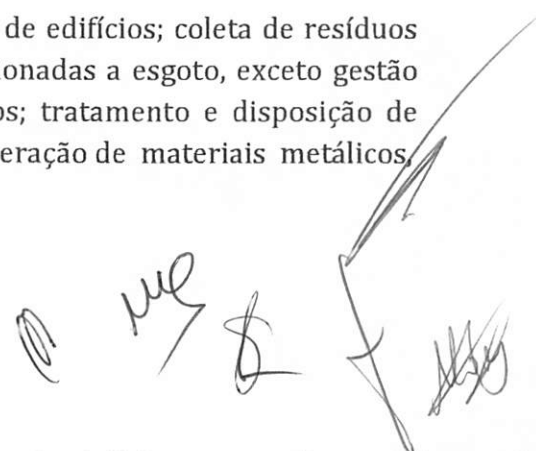
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUCAS SAMIR COSTA MOTA, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos.



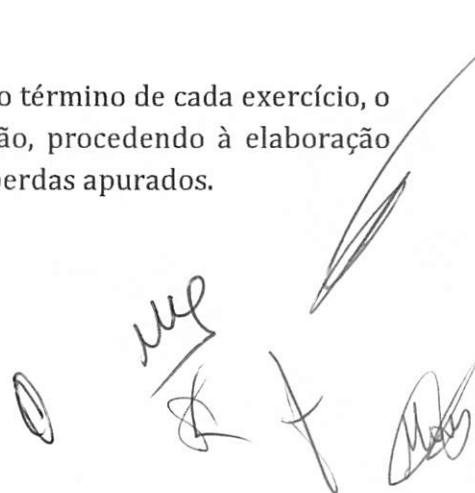
exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2014 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Página 5 de 6

BURITICUPIM-MA

Fls. 2710001 / 2021

Rub. 023
Mg

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 16 de setembro de 2019.

071



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
74841149368	NEY BARBOSA BARROS
98868985349	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 17:49 SOB N° 21600133173.
PROTOCOLO: 191227790 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905539790. NIRE: 21600133173.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Maranhão

A Sociedade CONSTRUTORA N B LTDA, com sede na Rua Piçarra n.º 25, centro, São Domingos do Azeltão – Ma, CEP 65.888-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316.
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

SÃO LUÍS – MA, 12 DE JULHO DE 2014

[Handwritten Signature]
 NEY BARBOSA BARROS
 SOCIO - ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
 SÓCIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/07/2014. Célia Maria Almeida Ferreira Juizadora Singular do Registro Mercantil - Mat. 0232 /JUCEMA	Etiqueta de registro
--	----------------------

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconheço por autenticidade as firmas de: NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
 Emol: R\$ 5,64 FERJ: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,76 Total: R\$ 6,60
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 21/07/2014 10:42
 Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
 Reconhecimento de Firma
 000023098413



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Reconheço por autenticidade as firmas de: CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
 Emol: R\$ 5,64 FERJ: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,76 Total: R\$ 6,60
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 21/07/2014 10:42

[Handwritten signatures and initials]

091

AM3000
A 70 85

BURITICUPU MA
Proc. 2718001/2021
Fls. 020
Rub. JP



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob N° 20140495231
Protocolo : 140485231 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA

Chancela : 5EB10DBAAD54034076AD4FB227E582F02547B05F

São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

AM 3000
A 70 85

0014
10026

JUCEMA

JUCEMA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA N B LTDA.**

NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 19/06/1975, empresário, portador do CPF n.º 748.411.493-68, Carteira de Identidade n.º 41662095-7 - SSP – MA, emitida no dia 29.03.2010, residente e domiciliado na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000, e **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 12/01/1984, empresário, portador do CPF n.º 988.689.853-49, Carteira de Identidade n.º 17335742001-1 GEJUSP – MA, emitida no dia 27/05/2001, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Azeitão – Ma, na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, CEP 65.888-000, passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA N B LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do País e que ficou assim distribuído:

NEY BARBOSA BARROS....n.º de quotas 75.000 (setenta e cinco mil quotas), de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS....n.º de quotas 25.000 (vinte cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: Construção de Edifícios – Código 4120-4/00; Obras de terraplanagem – código 4313-4/00; Obras de urbanização – ruas praças e calçadas – código 4213-8/00; Construção de rodovias e ferrovias – código 4211-1/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (abertura, ampliação, reforma e melhoramento de estradas vicinais) – código 4299-5-99; Outras obras de acabamento da construção (instalação de portas, janelas, grades e impermeabilização de pisos e paredes) – código 4330-4/99; Serviços de pintura de edifícios em geral – código 4330-4-04; Preparação de canteiro e limpeza de terreno – código 4311-8-02; Obras de alvenaria – código 4399-1/03; Perfuração e construção de poços de água – código 4399-1/05.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 12.07.2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



AM304

417022

BURITICUBU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fis. 028
Rub. *[Handwritten Signature]*



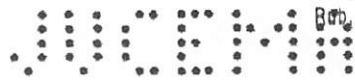
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob N° 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE

São Luís, 29/07/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten marks and signatures]



Handwritten signature

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NEY BARBOSA BARROS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer momento contratar profissionais para responder pelas atividades técnicas executadas pela mesma.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Handwritten number 131

ARQUIVO

19036077

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 /2021
fls. 630
Rub. *ME*



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob N° 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chanceis : 080C778320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE

São Luis, 29/07/2014

Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

ME
[Handwritten initials]

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Ficá eleito o foro de São Domingos do Azeitão – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



São Domingos do Azeitão – Ma, 12 de julho de 2014



aa) *NEY BARBOSA BARROS* aa) *CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS*
-NEY BARBOSA BARROS CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
190436077

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
RECUNDO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R\$ 5,84 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,76 Total: R\$ 6,80
Dou fe Em testemunho da verdade
São Luis-MA 21/07/2014 10:42
Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023098409

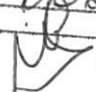
Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R\$ 5,84 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,76 Total: R\$ 6,80
Dou fe Em testemunho da verdade
São Luis-MA 21/07/2014 10:42

Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto
Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R\$ 5,84 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,76 Total: R\$ 6,80
Dou fe Em testemunho da verdade
São Luis-MA 21/07/2014 10:42
Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto

Handwritten signatures and scribbles

ARREDO

ALVARO

BUBITICUPH MA
Proc. 2110001 /2021
Fls. 032
Rub. 



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob N° 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE

São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

SOUSA
10.0132



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **057.750.713-36**

Nome: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

Data de Nascimento: **10/07/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/03/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:59:25** do dia **29/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5098.99C6.8B7F.2C4C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

mp
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
j31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.727.193/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2014
NOME EMPRESARIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROPOLITAN	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SESSENTA E SEIS	NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 65.074-520	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8493-7738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.727.193/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2014
NOME EMPRESARIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SESSENTA E SEIS	NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 65.074-520	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8493-7738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





 2/3
 991


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.727.193/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2014
NOME EMPRESARIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SESENTA E SEIS	NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 65.074-520	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8493-7738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 037
Rub. *Ute*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98258290 CNPJ: 20727193000194
NOME EMPRESARIAL: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI
NOME FANTASIA: METROPOLITAN
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 02/12/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600133173
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/07/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: R SESSENTA E SEIS CEP: 65074520
COMPLEMENTO: SALA 11; BAIRRO: VINHAIS
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

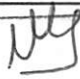
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: R SESSENTA E SEIS CEP: 65074520
COMPLEMENTO: SALA 11; BAIRRO: VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lucas_costa121@hotmail.com
TELEFONE	(98) 84937738
	lucas_costa121@hotmail.com

Ute
[Handwritten signatures and initials]
201

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
 BUBITICUPU MA
 Proc. 2210001/2021
 Fis. 038
 Rub. 
OBJETO SOCIAL

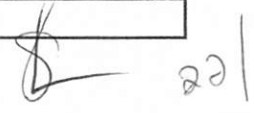
null

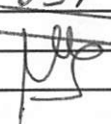
FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
383270000	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	
383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	



BUBI/CURH MA
 Proc. 271000 / 2021
 Fis. 039
 Rub. 

811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

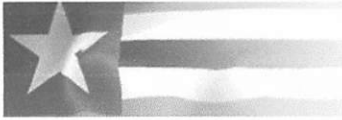
QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/11/2021




 231



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.727.193/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.627718-4
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS
Número: 5 **Complemento:** SALA 11
Bairro: VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65074520 **DDD:** **Telefone:** 84937738

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3839401-3831999-3832700-3831901),

EDF a partir de: 02/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/11/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258290	20.727.193/0001-94	92120211926007
RAZÃO SOCIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA METROPOLITAN		
LOCALIZAÇÃO R SESENTA E SEIS SALA 11; Nº 05, VINHAIS 65074520 -SAO LUIS-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

6610C8CED57C7BF577869AD36D08EA22

WU
261



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

JURISDIÇÃO MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 693
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:11 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **2A62.941C.DBED.7830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:46:57 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **56F1.57AB.C4CB.BD44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.727.193/0001-94**Razão Social:** METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCALOES EIRELI**Endereço:** R SESENTA E SEIS 05 SALA 11 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021**Certificação Número:** 2021111102534668011141

Informação obtida em 24/11/2021 17:33:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BURITICUBU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 040
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221960/21

Data da

10/10/2021 18:39:28

Inscrição Estadual: 126277184

CPF/CNPJ: 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2021 09:39:29

301



BUBITICURIH MA
Proc: 2710001 /2021
Fls: 047
Rub:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072648/21

Data da

10/10/2021 18:40:19

Inscrição Estadual: 126277184

CPF/CNPJ: 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2021 09:40:58

311



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006560332021

Validade: 23/02/2022

CERTIFICADO
1020210092174029

MUNICÍPIO MA
Proc. 2710001 / 2021
Fis. 048
Rub. *[Handwritten signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.727.193/0001-94	Inscrição Municipal: 98258290
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS	
Número: 05	Complemento: SALA 11;
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074520

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de outubro de 2021 às 11:25, sob o código de autenticidade nº 6F4AF0F1DB7027F3723512E7CBD5E8FE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and initials]

301



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

MP
MP
MP
341



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie






EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

    
351



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



me

361



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Certidão nº: 18529344/2021
Expedição: 11/06/2021, às 13:54:55
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BIBLITIC/PU/MA
Proc. 2710001 /2021
fis. 054
Rub.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
(METROPOLITAN)

CNPJ: 20.727.193/0001-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/11/2021, às 10h54

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 40VfNFS.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU MA
 Proc. 27000 /2021
 fls. 055
 Rub. *[assinatura]*

Nº 857331/2021
 Emissão: 29/11/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Z6BdD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Registro: 0005422159

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 15/12/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SESSENTA E SEIS, 05, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542234DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO

Registro: 1118934016

CPF: 042.758.273-33

Data Início: 29/09/2021



[Handwritten marks and signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPIM MA
 Proc. 2710001 /2021
 Fls. 630
 Rub. *[assinatura]*

Nº 857331/2021
 Emissão: 29/11/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Z6BdD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Profissional: HAYC SOUZA MOITA

Registro: 1119200768

CPF: 072.247.673-60

Data Início: 16/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.750.713-36

Data Início: 17/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

CPF: 057.750.713-36

Função: EMPRESARIO.



no1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUM/MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 657
Rub.

Página 1/1

Nº 845292/2021
Emissão: 19/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 2982Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.750.713-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PA(S))

Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0005422159

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Data Início: 17/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000010524

CNPJ: 11.046.325/0001-21

Data Início: 05/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012094

CNPJ: 18.894.627/0001-07

Data Início: 04/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



us1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BURITICUBU, MA
Proc. 27/0001/2021
Fls. 058
Rub. *[assinatura]*

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
844108/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200345519** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2020** Baixada em: **05/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOAO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Contrato: **233/2020** Celebrado em: **25/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 3.283.844,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **S/BAIRRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Coordenadas Geográficas: **-3.665972, -45.844749**
Data de início: **25/06/2020** Conclusão efetiva: **25/12/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1350.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 15000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 17250.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75090.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36.00 metro cúbico;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844108/2021
08/04/2021, 09:14
ayY2C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayY2C

[Assinaturas manuscritas]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, e ART nº MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	7500
1.3	CPA 003	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	90785	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	75000
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	75000
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	17250
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	414000
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	15000
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	75000
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021



Certidão nº 844108/2021
 04/05/2021, 14:30
 Chave de impressão: ay2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	45000
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	45000
4.3		SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1350
4.4	73849/001 93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS		
5.1			EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
5.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	90
5.1.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	72
5.1.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	90
5.1.4	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	10
5.1.5	92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35
5.1.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35
6			TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15000
6.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	9000
7			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
7.1	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	45000

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344366-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021 em



Certidão nº 844108/2021
 04/05/2021, 14:30
 Chave de Impressão: ayY2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BUBITICUPL MA
Proc. 2710001 /2021
FIS 001
RUB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842557/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200361463** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2020 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **00.744.266/0001-49**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATIZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA UF: MA CEP: 65225000
Contrato: 012/2020 Celebrado em: 01/09/2020
Valor do contrato: R\$ 76.256,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATIZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA UF: MA CEP: 65225000
Coordenadas Geográficas: -2.959943, -44.795497
Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **00.744.266/0001-49**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 208.86 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 397.86 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 7.84 metro cúbico**; 1 - **ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 8.76 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 16.21 metro cúbico**;

Observações

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - CPL, CONTRATO Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842557/2021
08/11/2021, 14:23
274Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 274Y5

Handwritten signatures and initials: me, 451





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 20.727.193/0001-94, sediada Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, São Luís / MA, executou para esta Câmara, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Lucas Samir Costa Mota, CREA n° 111.918.961-6, os serviços de **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MARANHÃO**. CONFORME CONTRATO n° 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 conforme as especificações abaixo, no período de 01/09/2020 a 31/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		TAXAS E EMOLUMENTOS		
1.1	COMP. Próprio SR 30	TAXA DO CREA OBRA OU SERVIÇO, FAIXA 3	UN	1
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	59,22
2.2	90855 Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA TIPO BANEER	m²	4
3		INFRAESTRUTURA		
3.1	97082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m³	16,21
3.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,48
3.3	73361 SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	26,82
3.4	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	78,84
3.5	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	367,45
3.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	7,84
3.7	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,84
4		PAREDES E PAINÉIS		

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 111524322-86477-AP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 842557/2021, em 08/11/2021 em



Certidão n° 842557/2021
 09/11/2021, 18:52
 Chave de Impressão: 274Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	198,93
5			COBERTURA		
5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,97
5.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,97
6			FORROS		
6.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	45,85
7			ESQUADRIAS		
7.1		SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1
7.2	73838/001 94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65
8			REVESTIMENTO EM PAREDES		
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	397,86
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	397,86
9			PAVIMENTAÇÃO		
9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	45,85
9.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	45,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021 emitida em



Certidão nº 842557/2021
 09/11/2021, 18:52
 Chave de Impressão: 274Y5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

Antônio Dieckson Costa Silva
 ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CR-11.52432-3/MT-MA

MP
12/1





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	45,85
9.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	8,76
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2
10.2	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2
10.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24
10.4	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
10.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2
11.2	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
11.3	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2
12			LOUÇAS E METAIS		
12.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.3	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021
 em
 emitida



Certidão nº 842557/2021
 09/11/2021, 18:52
 Chave de Impressão: 274Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

[assinatura]
 ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 AN 11524522-86477/PA/MA

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
 1181



BURITICURU, MA
 Proc. 2710001 /2021
 Fis. 005
 Rub. *ME*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5
13.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10
13.3	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5
13.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
13.5	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
13.6	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
13.7	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
13.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20
13.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
13.10	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
13.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2
14			PINTURA		
14.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	205,86
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021



Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52

Chave de Impressão: 274Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.N. Nº 522-36477/PA/MA

ME

X
491



BUBITICUBU MA
Proc. 27000 /2021
fls 066
Rub: *[Handwritten Signature]*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

14.3	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO, AF_05/2017	m ²	205,86
14.4	88493	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m ²	205,86
15					
15.1	99811	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	m ²	50

São Luis – MA, 19 de Outubro de 2021.

Antonio Dieckson Costa Silva
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RN 1115245228 - MA
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA,
REGISTRO: 1115245228
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021



Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5

O documento neste ao registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten Signatures]






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LAUDO TÉCNICO

Eu, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGEHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA 1115245228, Atesto para os devidos fins que os serviços da **AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MARANHÃO** situada na PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA – MA, inscrita no CNPJ: 00.744.266./001-49, de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA, através do seu responsável o senhor Eng.º Lucas Samir Costa Mota, CREA nº 111.918.961-6.

Ademais atesto sob a ART DE LAUDO TÉCNICO MA20210465079 que a obra em questão é constituída de Espaço administrativo, Sala de Comissões, Sala de presidência, Circulação, totalizando 62,05 m² de área ampliada, tendo sido os referidos serviços executados dentro dos padrões técnicos, no período de 01/09/2020 a 31/12/2020, tudo em conformidade com a ART de execução nº MA2022003611463.

São Luis – MA, 19 de Outubro de 2021.


ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1115245228/MA
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA,
REGISTRO: 1115245228
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021 emitida



Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

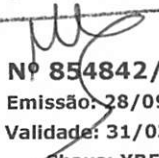






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPIM MA
Proc. 2710001 /2021
fis. 008
Rub. 
Página 1/1

Nº 854842/2021
Emissão: 28/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YB55W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HAYC SOUZA MOITA
Registro: 1119200768
CPF: 072.247.673-60

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Registro: 0005422159
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Data Início: 16/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



501

X



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 / 2021
f. ls. 009
Rub. *[Handwritten]*

Protocolo
Nº 2656036/2021



Folha 1/4

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	16/09/2021	INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	16/09/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	16/09/2021 13:46:04	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
Descrição		CONCLUIDO			
3	joao barbosa filho	16/09/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

BURITICUPU MA
Proc. 271000/2021
fls. 030
Rub.

Folha 2/4

Número da Solicitação
Nº 475836

Detalhes da Empresa

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: METROPOLITAN

CNPJ (Pessoa Jurídica): 20.727.193/0001-94
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 03/02/2020

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Endereços

Endereço (1): RUA SESSENTA E SEIS, 05,

Bairro: VINHAIS
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65074-520

Telefone: (98) 98493-7738
Endereço de correspondência: Sim Não
Tipo de Endereço: COMERCIAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210437053

BURITICUBU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 071
Rub. _____

Página 1/1

Folha 3/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAYC SOUZA MOITA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119200768

Registro: 1119200768MA

2. Contratante

Contratante: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CPF/CNPJ: 20.727.193/0001-94

RUA SESENTA E SEIS

Nº: 05

Complemento: SALA 11

Bairro: VINHAIS

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074520

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

Nº: 05

RUA SESENTA E SEIS

Complemento: SALA 11

Bairro: VINHAIS

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074520

Data de Início: 16/07/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Fiscal de obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO ENTREA EMPRESA E O ENGENHEIRO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 21 de Junho de 2021

HAYC SOUZA MOITA
HAYC SOUZA MOITA - CPF: 072.247.673-60
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ: 20.727.193/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303325129

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656036/2021, emitido em 16/09/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por artant em 16/09/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 918ZB
Impresso em: 13/09/2021 às 15:27:10 por: , ip: 138.219.178.176

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Os abaixo assinados, METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.727.193/0001-94, com sede na Rua Sessenta e seis, Nº 05, Sala 11, Vinhais, Sao Luis — MA, representada neste ato pelo Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, portador do CPF nº 057.750.713-36, vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os Serviços Profissionais do Engenheiro Civil que regerá pelas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil HAYC SOUZA MOITA, Brasileiro, Solteiro, portador do Registro CREA nº 111.920.076-8, CPF nº 072.247.673-60, residente na Rua Valencia, Residencial Juriti, AP 301, TURU São Luis - MA. O qual será responsável técnico da Empresa, em conformidade com atribuições técnicas.

CLAUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, HAYC SOUZA MOITA receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no País.

CLAUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas por semana na empresa.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presente das testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor, dotado para um só efeito.

São Luis (MA), 16 de Julho de 2021.

Lucas Samir Costa Mota
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36
CONTRATANTE

Hayc Souza Moita

HAYC SOUZA MOITA
CREA - MA: 111.920.076-8
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656036/2021, emitido em 16/09/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no arquivamento em 16/09/2021



me
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
56/



BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 073
Rub. *MP*

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 05 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 20.727.193/0001-94**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de novembro de 2021.

Anselmo
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 05/11/2021 12:37:57: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

MP
[Handwritten signatures]
571

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPI, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 674
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA N B LTDA

20.727.193/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.XWYY.KZYH.C1KO.TSW2.KD65**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

581

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

Proc. 2110001 / 2021
Fls. 075
Rub. ME

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 20.727.193/0001-94
SCP
NOME EMPRESARIAL METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.A9.D6.77.96.0B.FF.BD.76.88.1B.12.D1.88.F9.CE.66.55.F0.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	20727193000194	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI:20727193000194	2665957920401472466	22/01/2021 a 22/01/2022
Contador/Contabilista	51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA:51606984349	5548751434700399278	05/08/2020 a 05/08/2021

NÚMERO DO RECIBO:

17.A9.D6.77.96.0B.FF.BD.76.88.1B.12.
D1.88.F9.CE.66.55.F0.76-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2021 às 17:22:47

95.67.72.96.B1.87.B7.A8
0A.14.46.51.16.69.9E.B6

ME
[Handwritten signatures]
591



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUBU MA
Prop. 2710001/2021
Fls. 026
Rub.
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102357933 em 08/04/2021, protocolo 210479698. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Número de Registro:	21600133173
CNPJ:	20727193000194
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JÚNIOR	MA07770 - O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 09:24:14 SOB N° 20210479698.
PROTOCOLO: 210479698 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102357933. NIRE: 21600133173.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2021

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 601.



BUBITICUPH MA
Proc. 2710004 /2021
Fis. 627
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TARSIS SOARES BARBOSA
REGISTRO..... : MA-008487/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 516.069.843-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: MARANHÃO, 14/09/2021 as 11:41:06.

Válido até: 13/12/2021.

Código de Controle: 7583.4563.9161.4419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

601

BURITICUBU MA
Proc. 2210003 /2021
Fls. 078
Rub. 



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-007770/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 375.264.303-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/11/2021 as 14:45:32.
Válido até: 19/02/2022.
Código de Controle: 8036.2124.7597.5011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


62/11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITICURU, MA
Proc. 2710001/2021
079
Rub.

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 13:16 SOB N° 20210499702.
PROTOCOLO: 210499702 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102406314. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

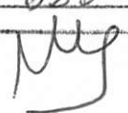
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

631

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. 2710001 / 2021
Fls. 680
Rub. 

Análise do Balanço Patrimonial de 2020

Situação econômico financeira da empresa de suas atividades no exercício de 2020

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1,85
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
02 - SG	Ativo Total	2,59
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
03 - LC	Ativo Circulante	2,27
	Passivo Circulante	
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,39
	Ativo Total	
VA	17.000.000,00	
N	12,00	-




ONDE :

Ativo Circulante	685.664,98
Realizável a Longo Prazo	424.547,50
Passivo Circulante	302.703,15
Exigível a longo Prazo	298.547,50
Imobilizado Total	445.001,43
Imobilizado financeiro	0
Ativo Total	1.555.213,91
Passivo Total	1.555.213,91

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

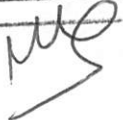
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

  
641

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
 Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

BURITICUPI, MA
 Proc. 2710001 / 2021
 Fls. 631
 Rub. 

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Luís /MA, à Rua Sessenta e Seis, Nº 05, Sala 11, Vinhais, CEP.: 65740-520, tendo como objeto social atividades correlacionadas a Construção Civil, nas mais diversificadas abrangências, com início de atividades em 12.07.2014

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A empresa apresenta em seu Ativo Circulante suas disponibilidades de imediato, e em seu Ativo Não Circulante sua disponibilidade para médio e longo prazo. Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Constitui em seu Passivo Circulante e Não circulante, suas obrigações para com fornecedores, e demais obrigações, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, e em seu exigível valores correlacionados a financiamentos a médio e longo

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos a longo prazo, no valor de R\$ 298.547,50, junto à instituições financeiras nacionais, valor esse relacionado ao aparelhamento da mesma, para as devidas realizações de suas atividades laborais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Lucas Samir Costa Mota – participação percentual 100%

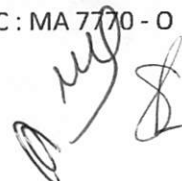
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Titular CPF: 057.750.713-36

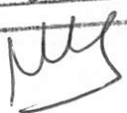
Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 Contador CRC : MA 770 - 0




651

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
 Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. 2710001 / 2021
 FIS. 082
 Rub. 

Demonstração do resultado do Exercício de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020	
Receita Operacional Bruta	2.739.537,25
(-) Impostos Incidentes sobre Transações Comerciais de serviços	- 452.023,65
(=) Receita Operacional Líquida	2.287.513,60
(-) Custos	- 887.456,54
(=) Lucro Bruto	1.400.057,06
(-) Despesas Operacionais	- 1.054.653,20
(=) L. do exercício antes do I. Renda	345.403,86
(-) Provisão p/ I. Renda	- 185.529,32
(=) Lucro líquido do Período	159.874,54

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 Contador CRC : MA 7770 - O



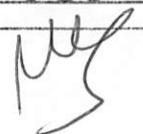

 661

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Página 1 de 5

BURITICUPIM MA

Fls. 083 /2021
Rub. 

Balanço Patrimonial de 2020





Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponibilidades		Fornecedores 185.475,50	
Caixa 37.547,50		Obrig Tributárias 43.546,50	
Banco C Movimento 22,48		Obrig Trabalhistas 25.879,30	
Cientes 363.547,50		Obrig previdenciárias 36.547,50	
Estoque 284.547,50		Outras Obrigações 11.254,35	
	685.664,98		302.703,15
Ativo não circulante		Passivo não Circulante	
Realizável a longo Prazo		Exigível a longo Prazo	
	424.547,50		298.547,50
Imobilizado		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Permanete		Capital Social 500.000,00	
Investimentos		Lucro Ex. Corrente 159.874,54	
Imobilizado		Reserva de Capital 154.214,50	
Instalações 34.200,00		Ajustes de Av Patrimon 139.874,22	
Móveis e Utensílios 26.260,38			953.963,26
Veículos 38.432,36			-
Máquinas e Equiptos 371.854,19			
Eqptos de informática 9.500,00			
(-) D. Acumulada - 35.245,50	445.001,43		
Total do Ativo	1.555.213,91	Total do Passivo	1.555.213,91

Importa o presente Balanço Patrimonial em seus Ativo e Passivo, na quantia supra de R\$ 1.555.213,91 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos. O referido instrumento teve toda sua elaboração fundamentada na documentação apresentada por seu titular, o mesmo encontra se registrado no livro Diário nº 02, devidamente arquivado na JUCEMA, Junta Comercial do estado do Maranhão, conforme Termo de autenticação 20210479698, datado de 08/04/2021.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
TITULAR CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O





671

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que servirá de LIVRO DIÁRIO, de número 002, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada. O presente livro refere se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SESENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520
ESTADO : Maranhão
CNPJ : .20.727.193/0001-94
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

me
L
/





681

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA JANEIRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	21.365,50
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.709,24
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.709,24
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.600,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.024,54
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	40.254,00
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	25.365,60
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	11.254,30
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	8.654,30
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.253,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.256,00
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	9.845,30
Total a Transportar				125.291,02



 691

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA FEVEREIRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	11.254,30
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	900,34
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	900,34
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.523,00
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	365,30
28	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	125,00
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	654,30
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	12.543,00
28	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	15.200,00
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	365,36
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	254,36
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	12.547,30
Total a Transportar				56.632,61
TOTAL GERAL				56.632,61

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '107'.

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	5.423,10
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	433,85
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	433,85
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	7.852,34
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.023,50
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.236,50
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	87.654,30
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	4.523,40
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10.200,30
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	6.543,80
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.256,80
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10,25
Total a Transportar				126.591,99
TOTAL GERAL				126.591,99

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA ABRIL DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.152,30
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	92,18
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	92,18
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	145.365,30
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10,36
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	113,49
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	105,37
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	11,70
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	547,30
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	254,30
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.253,00
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	2,55
Total a Transportar				149.000,04
TOTAL GERAL				149.000,04

[Handwritten signatures and initials]

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA MAIO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	77.254,36
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	6.180,35
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	6.180,35
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	5.463,40
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10.230,00
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	9.547,30
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	8.654,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	7.854,30
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	32.453,00
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.024,24
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	5,36
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	2,55
Total a Transportar				164.849,21
TOTAL GERAL				164.849,21

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 731.

BURITICUPU MA
 Proc. 2710001/2021
 fls. Folha 7 090
 Rub. 

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA JUNHO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.500,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	200,00
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	200,00
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.000,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.254,50
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	789,54
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	120,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	354,60
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	4.524,00
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.000,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	3.652,00
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	310.254,50
Total a Transportar				327.849,14
TOTAL GERAL				327.849,14





 741

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA JULHO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	1.100,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	254,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	325,20
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10,20
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	56,50
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	112,00
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10.369,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	145,00
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	365,00
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	11,20
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov. IMPOSTO MÊS ANTERIOR	20.011,42
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	RECEITA N PERÍODO	345.254,30
Total a Transportar				378.013,82
TOTAL GERAL				378.013,82






 751

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA AGOSTO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.500,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	200,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	200,00
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.000,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.254,50
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento material p aplic obra	789,54
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	120,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	354,60
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	4.524,00
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.000,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov.imposto fat mês anterior	20.011,42
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	345.254,30
Total a Transportar				379.208,36
TOTAL GERAL				379.208,36

Me
[Signature]
[Signature]
[Signature]
 761

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA SETEMBRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.500,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	200,00
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	200,00
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.000,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. EPI Obra	10.254,50
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento material p aplic obra	98.547,50
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	160,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	369,78
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	10.254,60
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.200,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov.imposto fat mês anterior	22.268,90
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	432.547,50
Total a Transportar				579.502,78
TOTAL GERAL				579.502,78






 771

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA OUTUBRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.100,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	328,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	328,00
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.200,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. EPI Obra	645,50
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento material p aplic obra	110.254,50
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	180,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	377,54
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	11.254,50
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.200,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov.imposto fat mês anterior	27.899,31
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	487.574,50
Total a Transportar				645.341,85
TOTAL GERAL				645.341,85

[Handwritten signatures and initials]

781

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.150,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	492,00
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	492,00
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.200,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. EPI Obra	645,50
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento material p aplic obra	156.478,50
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	220,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	381,54
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	14.547,50
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.200,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov. Imposto fat mês anterior	31.446,81
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	491.578,54
Total a Transportar				704.832,39
*				TOTAL GERAL 704.832,39

Handwritten signatures and initials:
 Mey
 Z
 991

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

MÊS DE REFERÊNCIA DEZEMBRO DE 2020

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor	
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.150,00	
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	492,00	
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	492,00	
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.200,00	
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. EPI Obra	125,00	
31	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento material p aplic obra	214.254,57	
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	180,00	
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	407,54	
31	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	25.365,50	
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.500,00	
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Prov.imposto fat mês anterior	38.687,23	
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	327.082,61	
Total a Transportar				615.936,45	
*				TOTAL GERAL	615.936,45

   
 801

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
 EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponibilidades		Fornecedores 185.475,50	
Caixa	37.547,50	Obrig Tributárias	43.546,50
Banco C Movimento	22,48	Obrig Trabalhistas	25.879,30
Clientes	363.547,50	Obrig previdenciárias	36.547,50
Estoque	284.547,50	Outras Obrigações	11.254,35
	685.664,98		302.703,15
Ativo não circulante		Passivo não Circulante	
Realizável a longo Prazo	424.547,50	Exigível a longo Prazo	298.547,50
Imobilizado		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Permanete		Capital Social 500.000,00	
Investimentos		Lucro Ex. Corrente 159.874,54	
Imobilizado		Reserva de Capital 154.214,50	
Instalações	34.200,00	Ajustes de Av Patrimon	139.874,22
Móveis e Utensílios	26.260,38		953.963,26
Veículos	38.432,36		-
Máquinas e Equipos	371.854,19		
Eqptos de informática	9.500,00		
(-) D. Acumulada -	35.245,50		
	445.001,43		
Total do Ativo	1.555.213,91	Total do Passivo	1.555.213,91

Importa o presente Balanço Patrimonial, em seus Ativo e Passivo, na quantia supra de R\$ 1.555.213,91 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais, duzentos e treze reais e noventa e um centavos. O referido instrumento teve toda sua elaboração fundamentada na documentação apresentada por seu titular.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 Contador CRC : MA 7770 - O

ML

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERENCIAL - LIVRO DIÁRIO ANO BASE 2020.
EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020	
Receita Operacional Bruta	2.739.537,25
(-) Impostos Incidentes sobre Transações Comerciais de serviços	- 452.023,65
(=) Receita Operacional Líquida	2.287.513,60
(-) Custos	- 887.456,54
(=) Lucro Bruto	1.400.057,06
(-) Despesas Operacionais	- 1.054.653,20
(=) L. do exercício antes do I. Renda	345.403,86
(-) Provisão p/ I. Renda	- 185.529,32
(=) Lucro líquido do Período	159.874,54

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

ML
[Handwritten signatures and initials]
801

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que serviram de LIVRO DIÁRIO, de número 002, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada. O presente livro refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SESENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520
ESTADO : Maranhão
CNPJ : .20.727.193/0001-94
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

831

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

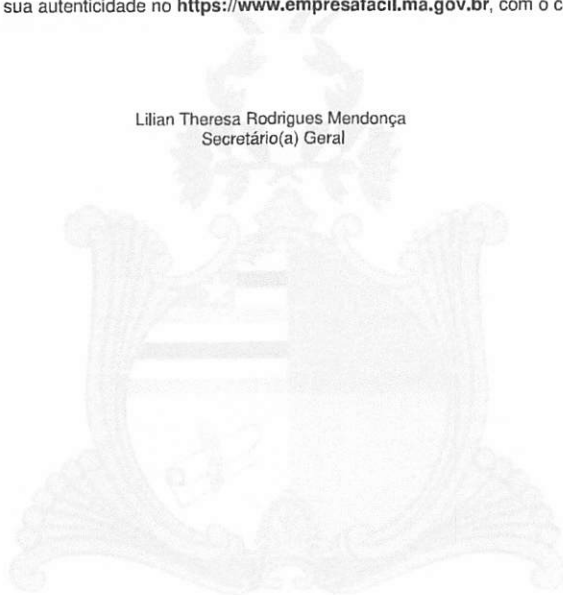
Certificamos que METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101577563
NIRE 21600133173 CNPJ 20.727.193/0001-94		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11;, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210499702	09/04/2021	BALANCO
223	20200264443	23/04/2020	BALANCO
002	21600133173	02/12/2019	TRANSFORMACAO
002	21600133173	02/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20140495231	25/07/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200870847	25/07/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:18:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XBVNOSV3**.



MAC2101577563

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral






84/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2101577519	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600133173	CNPJ 20.727.193/0001-94	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2014	Início de Atividade 12/07/2014	
Endereço Completo Rua Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11; Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520				
Objeto construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCAS SAMIR COSTA MOTA	CPF 057.750.713-36	Administrador S	Início do Mandato 16/09/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCAS SAMIR COSTA MOTA	CPF 057.750.713-36	Início do Mandato 16/09/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/04/2021	Número 20210499702	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:17:47 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IPLFQ7LN.



MAC2101577519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

BURITICURU MA
Proc. 27.10001 /2021
Fls. 702
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01122021_211044_878**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2021.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

[Assinaturas manuscritas]
861

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc souza moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA

PROCURADOR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, no uso de suas atribuições legais, declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

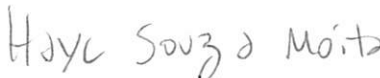
A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3R da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

me
[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de **BURITICUPU/MA** toda documentação relativa a **Tomada de Preços n.º 009/2021**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

ME
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, referente a Tomada de Preços nº 009/2021, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc souza moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº **072.247.673-60**
RG nº **0213926720022 SSP MA**
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA**. Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, Portador Da Cédula De Identidade **039180892010-9** E DO CPF Nº **057.750.713-36**, indica como **Eng. Civil** o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **039180892010-9**, CREA-MA nº **1119189616**.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº **072.247.673-60**
RG nº **0213926720022 SSP MA**
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36**, para fins no disposto no Item do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB foi elaborada de maneira independente pelo licitante **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36**. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, quanto a participar ou não da referida licitação,
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 009/2021/CPL/PMB, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital N° 009/2021/CPL/PMB não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas; e.
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o n° 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

Prezados Senhores,

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 que cumpre plenamente com **todos os requisitos de habilitação constantes edital da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021-CPL/PMB.**

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213,
DE 24 DE JULHO DE 1991**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

Eu, Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declaro sob as penalidades da lei que a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA., Referência: Padaria Grand Panê, Vinhais, São Luís-MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR



FACHADA DA EMPRESA:



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

ME
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signature



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Handwritten signatures and initials

Handwritten number 1031



METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

BURITICURU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 720
Rub. MEP



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94

Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA

Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

MEP
[Signature]
[Signature]
104/

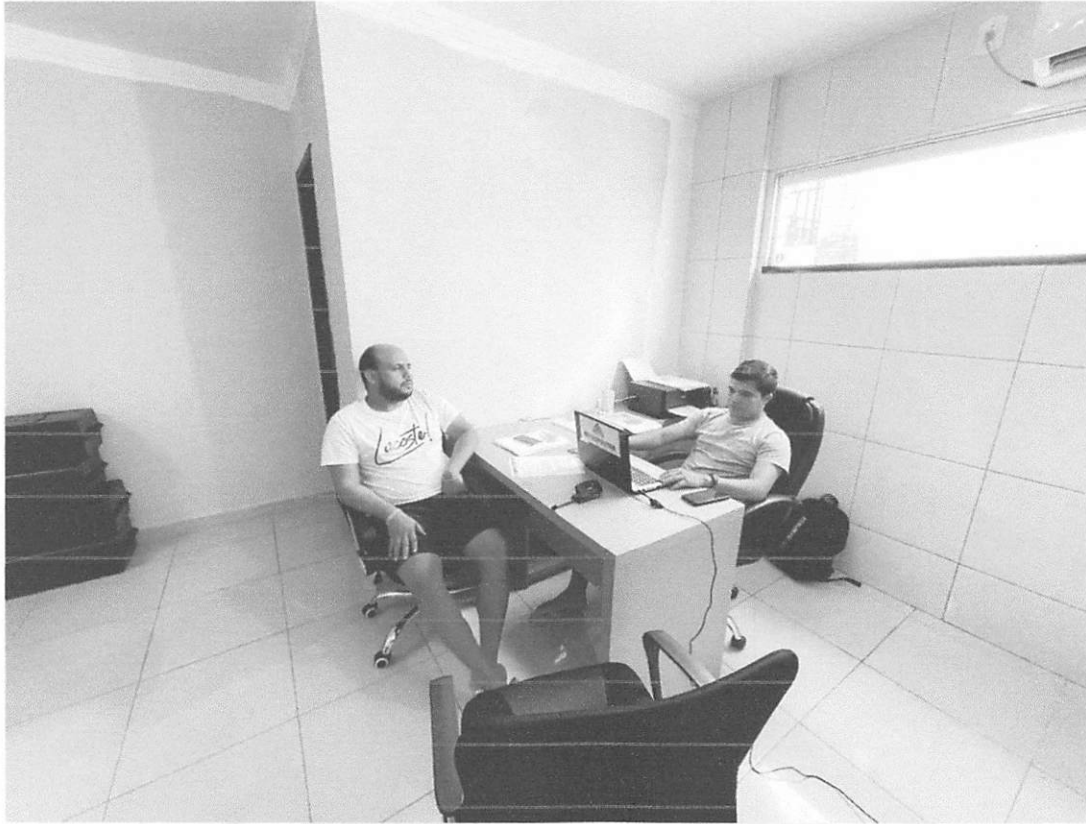
FOTOS DA PARTE INTERNA DA EMPRESA:



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

ME
JOSI



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

me
[Signature]
[Signature]
[Signature]
1061

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

[Handwritten signatures and initials]

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

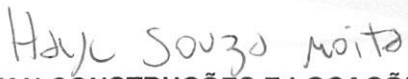
E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MARANHÃO

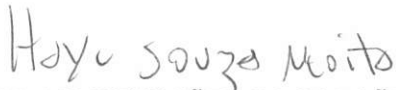
Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36. declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de BURITICUPU - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(**x**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao EDITAL.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão permanente de licitação antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

JSS

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS
OU REGRESSAS DO SISTEMA PENAL**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA que caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressos nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

São Luís – MA, 07 de dezembro de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 /2021
Fts 729
Rub

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
TOMADA DE PREÇO N. 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO BAIRRO LOTEAMENTO IPÊ NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

Empresa Solicitante: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 20.727.193/0001-94

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 02 DE DEZEMBRO DE 2021


KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP: 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br


GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 06/12/2021 16:35:46

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

DADOS DO TOMADOR: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP

CNPJ: 20.727.193/0001-94 - R SESSENTA E SEIS 5 SL 11 - SAO LUIS - MA - SL 11

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr.
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

334



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.153,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.153,27	06/12/2021	07/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	189,99

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/12/2021	11824578	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL

JSSJ



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
 S EQUITURU SA
 Proc. 2710009/2021
 Fls. 732
 Rub.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
Proposta: 3212042
Controle Interno (Código Controle): 333733806
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
fis. 733
Rub.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 734
Rub. *[assinatura]*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS

BURITICUBU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 736
Aut. _____
[Handwritten signature]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
BURITICUBU, MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 732
Rub. *[assinatura]*

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
Proposta: 3212042
Controle Interno (Código Controle): 333733806
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
BUBITIGURH MA
Proc. 2110001 / 2021
Fls. 738
Rub. 

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

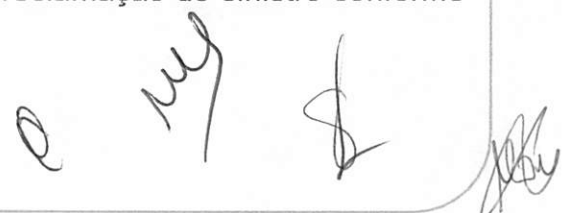
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
 PROC. SUBSTITUIÇÃO MA
 Proc. 2710001
 Fls 739 / 2021
 Rub

ME

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

ME

APÓLICE DIGITAL

1031



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
Proposta: 3212042
Controle Interno (Código Controle): 333733806
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 740
Rub. 

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



Proc. BURITICUPU/MA 2710001 2021
Fls. 781
Rub. *[Handwritten Signature]*

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten Signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
Proposta: 3212042
Controle Interno (Código Controle): 333733806
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 272
Rub.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347

Proposta: 3212042

Controle Interno (Código Controle): 333733806

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurador, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurador em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurador concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000

junto
SEGUROS
 BUBITICUPU MA
 Proc. 2710001 / 2021
 Fls. 744
 Rub. *[Handwritten]*

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



BUBITIGUPI MA
 Proc. 2710001 /2021
 Fls. 795
 Rub. *[Handwritten Signature]*

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten Signatures]


APÓLICE DIGITAL

1291



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295347
 Proposta: 3212042
 Controle Interno (Código Controle): 333733806
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295347.000000



BURITICUPU, MA
 Proc. 2710008 /2021
 Fls. 786
 Rub. 

Devolução de Documento

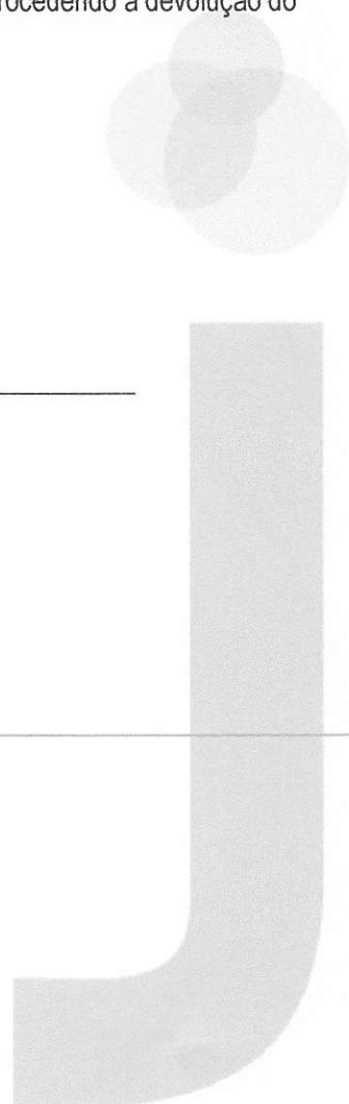
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

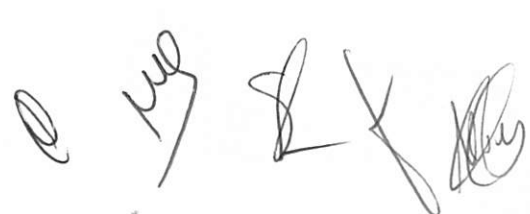
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0295347

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:
 RG:
 Cargo:



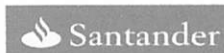


APÓLICE DIGITAL

1301

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	13/12/2021
	Nosso Número	06033008
	Número do Documento	11824578
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99

Pagador
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP CNPJ: 20.727.193/0001-94
R SESSENTA E SEIS 5 SL 11 65074520 SAO LUIS, MA
emissão apólice 10-0775-0295347

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000067 03300.801010 1 88330000018999

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	13/12/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	06033008
06/12/2021	11824578	NS	N	06/12/2021	(=) Valor do Documento	189,99
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP CNPJ: 20.727.193/0001-94
R SESSENTA E SEIS 5 SL 11 65074520 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0295347

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

nu

Comprovante de pagamento

06 DEZ 2021 - 21:11:42

Valor R\$ 189,99
Pagador Hayc Souza Moita
Agência 0001
Conta 114887-6

Documentos

Favorecido JUNTO SEGUROS S A
Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Vencimento 13 DEZ 2021

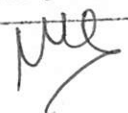
03399.89543
38000.000067
Linha digitável 03300.801010
1
88330000018999

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 61aea6be-fca5-4208-af74-212ac572f120

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda —

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 788
Rub. 




3301



BURITICUPU MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 749
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.727.193/0001-94
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SESSENTA E SEIS, 05 - SALA 11 - VINHAIS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/11/2021 09:36

1 de 1

J331



BURITICUPU/MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 750
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90*****51
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLITAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

134



BURITICUPU/MA
Proc. 2710001 / 2021
f. ls. 752
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90*****51
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLITAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

9351



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90*****51
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLITAN
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2022
FGTS	Validade:	10/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2022
Receita Municipal	Validade:	23/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2021 09:36

CPF: 057.750.713-36 Nome: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Ass: _____

1 de 1

1361



BURITICUPI MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 753
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90*****51
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLITAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	0005422159	31/03/2022

1391



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU MA
Proc. 2720001 /2021
FIS 254
RUB [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2021 10:41:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[assinaturas]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

me
[Handwritten marks]
J391

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2021 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.727.193/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A4.CB72.3942.E938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

me
o
x
JNO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2021 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.750.713-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A4.CB80.8227.D952 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php







FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05775071336

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2021 08:48:13

Data da última atualização: 27/11/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1enf

[Handwritten scribbles and signatures]

Proc. 2710001/MA
 Fls. 258 / 2021
 Rub. *[Handwritten signature]*

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20727193000194

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2021 08:48:13

Data da última atualização: 27/11/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.

Proc. 2118881/2021
 FIS. 259
 Rub. [Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:43:36 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 9IG8291121094336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF/CNPJ: 057.750.713-36

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:43:24 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: EK3U291121094324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
1451



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 09:43:08 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: XYYY291121094308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF/CNPJ: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:51 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MQ10291121094451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


1471

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
2710001 /2021
764
MLO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:17 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KKR2291121094417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MLO
1481

BURITICUPU MA
Proc 2710001 /2021
FIS 765
RUB
ME



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:34 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 11MX291121094434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ME
JUN 1



BUBITICUBU MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 866
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CPF 057.750.713-36, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h42min04 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GS9R.VSN3.LR57.F85W

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



BURITICUPI, MA
Proc. 2710001 /2021
f/s 767
Rub. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ 20.727.193/0001-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h42min39 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XVL2.26GZ.X199.CAPQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinaturas manuscritas]

15/11/21